

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2017
RELATIVO AO TERMO DE FOMENTO SICONV Nº
840949/2016 – DE 29/12/2016 – CELEBRADO ENTRE
A FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES E O
INSTITUTO CASA DA VILA

A Fundação Cultural Palmares – FCP, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, vinculada ao Ministério da Cultura, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.853, de 15 de maio de 2005, com sede e foro em Brasília/DF, no Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco “C” nº 256 – Edifício Toufic, CEP: 70.302-000, CNPJ nº 32.901.688/0001-77 na qualidade de CONCEDENTE, pela autoridade competente que este subscreve, nos termos do Decreto de 10 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2016, que designa ERIVALDO OLIVEIRA DA SILVA como Presidente da Fundação Cultural Palmares, CI nº 01473110-04 - SSP/BA, CPF nº 249.208.435-34, com base na análise técnica realizada, resolve acatar a solicitação de “Ajuste de Plano de Trabalho” do Termo de Fomento nº 840949/2016, proposto pelo Instituto Casa da Vila, CNPJ nº 07.996.915/0001-48, Processo nº 01420.007776/2016-48, que se rege pela Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e regulamentada pelo Decreto nº 8.726 de 27 de abril de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo acatar a solicitação de Ajuste de Plano de Trabalho feito através do Sistema de Convênios – SICONV, o qual solicita a mudança de prestador de serviço constante em ficha técnica do projeto, no Termo de Referência e em etapas do Plano de Trabalho/Cronograma Físico e Plano de Aplicação cuja nomenclatura dos serviços esteja vinculando a prestação de Serviços de Diretor Geral ao presidente do ICV, bem como as que estejam vinculando o Coordenador Financeiro ao Tesoureiro do ICV, de acordo com a Cláusula Décima Primeira – Da Alteração do Termo de Fomento celebrado entre as partes em 29/12/2016 e publicado no DOU de 18/01/2017 e em conformidade ao Art. 57 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Fomento nº 840949/2016, processo nº 01420.007776/2016-48 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Brasília/DF, 21 de julho de 2017



ERIVALDO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente